



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Lei nº 146/2021 de 09 de dezembro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO ESPECIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono especial para os profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, que se encontrem no efetivo exercício de seus cargos e funções na Secretaria de Educação do Município de Mucambo/CE.

Art. 2º - O abono especial previsto nesta Lei será pago aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica.

Art.3º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502-123611001.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Magistério

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

0502-123651001.2.025 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ · 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

0502-123661208.2.026 – Manutenção do Programa da Educação Jovem e Adulto – EJA

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO